

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PROJETO DE LEI Nº 4.608, DE 2020

Altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, para dispor sobre o prazo de validade dos produtos comercializados pela rede mundial de computadores (internet).

Autor: Deputado JOÃO MAIA

Relator: Deputado JORGE BRAZ

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 4.608, de 2020, de autoria do Deputado João Maia, tem como objetivo a alteração do Código de Defesa do Consumidor para dispor sobre o prazo de validade dos produtos não perecíveis comercializados pela rede mundial de computadores (internet).

O projeto determina que o prazo de validade desses produtos deve observar, no mínimo, validade superior a 25% (vinte e cinco por cento) do prazo total.

O Autor defende a proposição alegando que os consumidores não têm acesso à validade dos produtos no momento da aquisição pela internet.

A proposição foi distribuída às Comissões de Defesa do Consumidor e Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD).

Durante o prazo regimental compreendido entre 19/04/2021 e 29/04/2021, não foram apresentadas emendas nesta Comissão de Defesa do Consumidor.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Jorge Braz
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD218514424900>

A proposição está sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões e tramita sob o rito ordinário.

II - VOTO DO RELATOR

Tendo sempre nos posicionado pela incontestada defesa do consumidor, recebemos com muita alegria a Relatoria da matéria em tela, de autoria do Colega João Maia.

Acreditamos que o Projeto de Lei nº 4.608, de 2020, aborda um tema importante para a defesa dos consumidores: a garantia de que o consumidor não adquira produtos com prazo de validade prestes a vencer.

Cremos que o projeto é uma alternativa para garantir que o consumidor não adquira de forma inconsciente uma mercadoria com o prazo de validade prestes a vencer, uma vez que sabemos que em muitas ocasiões esses produtos são expostos com preços inferiores aos mesmos produtos com prazo de validade superior.

Com fundamento no exposto, **votamos pela aprovação** do Projeto de Lei nº 4.608, de 2020.

Sala da Comissão, em de de 2021.

Deputado JORGE BRAZ
Relator



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Jorge Braz
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD218514424900>

